



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

**PROCEDIMENTO CONTÁBIL STE Nº 023 : CONVÊNIOS DE RECEITA E  
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**I. OBJETIVO**

Destina-se a orientar o registro dos fatos referentes a convênios.  
Podemos distinguir dois tipos de convênio: de receita e de despesas.  
O controle sobre estes recursos através da contabilidade é o que passamos a detalhar.

**II. CONVÊNIO DE RECEITA**

Refere-se a convênios em que o Estado atua como beneficiário dos recursos.  
A maior parte desses convênios tem como concedente a União através de seus Ministérios.

**1. CADASTRO DO CONVÊNIO NO SIAFEM**

Ao assinar um convênio a unidade gestora deve se dirigir à Secretaria de Fazenda com a documentação exigida pela gerência de convênios, para que o convênio seja cadastrado no SIAFEM.

Este procedimento é feito através da transação >*INCTRANSF*, e ao final é gerado um número que identificará o convênio, e será utilizado nas demais etapas, seja como conta corrente, seja como detalhamento de fonte.

**2. CRIAÇÃO DA FONTE DETALHADA DO CONVÊNIO**

O segundo passo é a criação, pelo setor de convênio, da fonte detalhada que será utilizada na execução orçamentária do convênio.

Devem ser detalhadas: a fonte principal, que em geral é a fonte 0110, e a fonte cujo recurso será utilizado como contrapartida do convênio.

Transação: > ATUFONTE

**3. PELO REGISTRO DA ASSINATURA DO CONVÊNIO**

Após o cadastro do convênio e a criação das fontes a serem utilizadas na execução orçamentária do mesmo, é necessário o registro desse ato na contabilidade, dando início ao controle de todo o processo de execução do convênio até sua aprovação pela entidade concedente.

Na UG conveniente

Documento: **NL**

Evento: **54.0.401**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

Valor total do convênio



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

EVENTO : 54.0.401 - CADASTRO CONVENIOS DE RECEITA (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
7.1.1.2.1.01.00	8.1.1.2.1.01.01		

#### 4. PELO REGISTRO DOS CONTROLES DE CONTRAPARTIDA A CONCEDER

Em sua maioria, os convênios exigem uma contrapartida por parte do Estado.  
Para controle dos montantes repassados e a serem repassados à unidade gestora pelo Tesouro do Estado deve-se registrar os fatos relacionados, no mesmo momento em que se registrar a assinatura do convênio (3) no SIAFEM.

UG1: 150011 UG2: CONVENENTE  
Documento: NL  
Evento: **54.0.430**  
Inscrição do evento: 29 – número do convênio

EVENTO : 54.0.430 - CONTRAPARTIDA CONV. A LIBERAR (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
8.1.1.2.1.04.04	8.1.1.2.1.04.03	7.1.1.2.1.01.00	8.1.1.2.1.04.01

#### 5. PELO REPASSE DA CONTRAPARTIDA POR PARTE DO TESOURO DO ESTADO

Documento: OB  
Evento: 700.704 (CTU p/ CTU ou D/D) ou 700.714 (CTU para conta D)  
Inscrição do evento: 29 – número do convênio

EVENTO : 70.0.704 - LIB.CONTRAPARTIDA-CTU/CTU- D/D (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
3.5.1.1.2.01.08			4.5.1.1.2.01.08
8.2.1.1.1.01.00	8.2.1.1.5.00.00	7.2.1.1.1.02.00	8.2.1.1.1.01.00
8.9.9.1.2.00.00	7.9.9.1.1.00.00	7.9.9.1.1.00.00	8.9.9.1.2.00.00
8.1.1.2.1.04.03	8.1.1.2.1.04.04	8.1.1.2.1.04.01	8.1.1.2.1.04.02
		8.1.1.2.1.04.99	7.1.1.2.1.01.00



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

**6. PELO RECEBIMENTO DOS RECURSOS NA UNIDADE GESTORA –  
FEITO NA SEFAZ**

O registro do recebimento do recurso repassado pela entidade concedente irá afetar diversos controles:

- Controles orçamentários:

D=6.2.1.1.0.00.00 – Receita a Realizar

C=6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada

D=8.9.9.2.1.00.00 – Receita a Realizar por Destinação de Recursos

C=8.9.9.2.2.00.00 – Receita Realizada por Destinação de Recursos

- Controle da Disponibilidade por Destinação (Fonte) de Recursos (DDR):

D=7.2.1.1.1.01.00 – Disponibilidades Financeiras – Receita Orçamentária

C=8.2.1.1.1.01.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos – Recursos Livres

D=7.9.9.1.1.00.00 – Disponível por Destinação de Recursos

C=8.9.9.1.2.00.00 – Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

- Controle da Execução do Convênio:

D= 8.1.1.2.1.01.01 – Convênios a Receber

C= 8.1.1.2.1.01.02 – Convênios a Comprovar

- Controle Patrimonial:

D= 1.1.1.1.1.19.YY - Banco

C= VPA ou a conta de passivo 218910301 - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS A COMPROVAR

Documento: NL

Evento: **80.0.836 ou 80.0.811\***

Inscrição do evento: 29 – número do convênio

Natureza: natureza da receita orçamentária adequada ao fato.

**\*ATENÇÃO!**

O evento de registro da entrada do recurso repassado pelo concedente irá depender:

- se o convênio for sujeito a registro de VPA após prestação de contas - 80.0.811;
- se o convênio não estiver sujeito a VPA após prestação de contas - 80.0.836.

No primeiro caso (80.0.836), o evento registrará a VPA no momento do recebimento do recurso. A VPA gerada estará associada à natureza da receita orçamentária informada.

No segundo caso (80.0.811), haverá um registro na conta 218910301 - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS A COMPROVAR a crédito, que deverá ser baixada à



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

conta de VPA quando for comprovada a realização do convênio.

EVENTO : 80.0.836 - RECEITAS FORMALIZ. P/CONVENIOS (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
	<b>4.X.X.X.XX.XX</b>		
6.2.1.1.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00		
8.9.9.2.1.00.00	8.9.9.2.2.00.00		
7.2.1.1.1.01.00	8.2.1.1.1.01.00		
7.9.9.1.1.00.00	8.9.9.1.2.00.00		
7.9.9.4.3.01.00	8.9.9.4.3.01.00		
8.1.1.2.1.01.01	8.1.1.2.1.01.02		

EVENTO : 80.0.811 - ARREC.REC.VINC.A CONV.C/PREST. (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
	2.1.8.9.1.03.01		
6.2.1.1.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00		
8.9.9.2.1.00.00	8.9.9.2.2.00.00		
7.2.1.1.1.01.00	8.2.1.1.1.01.00		
7.9.9.1.1.00.00	8.9.9.1.2.00.00		
8.1.1.2.1.01.01	8.1.1.2.1.01.02		
7.9.9.4.3.01.00	8.9.9.4.3.01.00		

## 7. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para que a unidade gestora possa executar os créditos orçamentários relacionados à recursos de convênio é necessário que a dotação orçamentária tenha sua fonte de recurso detalhada com o numero do convênio inscrito no SIAFEM.

Isto é feito no setor de convênios da Secretaria de Fazenda.

Documento: DETAFONTE  
Eventos: 20.0.202 e 20.0.203

## 8. ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recebido os recursos do concedente e a respectiva contrapartida a unidade gestora está apta a executar o projeto objeto do convênio.

No caso dos convênios federais, a unidade gestora conveniada, ao longo da execução orçamentária realizada no SIAFEM, deve alimentar o SICONFI demonstrando a realização do convênio.

Convênios com outras entidades, também devem prestar contas à concedente, seja



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

durante a execução orçamentária, seja ao final do convênio.

**EM QUALQUER CASO, É NECESSÁRIO QUE SEJA REALIZADO NO SIAFEM O REGISTRO DE TODOS OS FATOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL ANTES MESMO QUE SEJA INFORMADO NO SICONFI!**

**A execução orçamentária/contábil oficial do Estado é o SIAFEM, o SICONFI apenas assimila os dados que já foram lançados no sistema contábil do Estado – empenhos, liquidação, e pagamentos!!!!**

Ao alimentar o SICONFI referente aos fatos executados no SIAFEM deve-se registrar o fato nas contas de controle de atos potenciais, do grupo – 811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS.

Documento: **NL**

Evento: **54.0.066**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.02 – Convênios a Comprovar

C= 8.1.1.2.1.01.03 – Convênios a Aprovar

## **9. IMPUGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os valores do convênio que forem impugnados precisam ser registrados no sistema.

Documento: **NL**

Evento: **54.0.067**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.03 – Convênios a Aprovar

C= 8.1.1.2.1.01.05 – Convênios Impugnados

## **10. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Documento: **NL**

Evento: **54.0.069**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.03 – Convênios a Aprovar

C= 8.1.1.2.4.01.04 – Convênios Aprovados

## **11. HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nesta etapa, ocorre a **CONCLUSÃO DO CONVÊNIO**, registrando-se a baixa do direito conveniado.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE

**Todos os convênios devem ter seus registros feitos até esta etapa, pelas unidades gestoras.**

**Observe-se que nesta fase há a baixa do direito conveniado. A conta Convênios Homologados não passa saldo para o ano seguinte, uma vez que é considerado o encerramento do convênio.**

Documento: **NL**

Evento: **54.0.070**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.04 – Convênios Aprovados

C= 8.1.1.2.1.01.08 – Convênios Homologados

D= 8.1.1.2.1.01.99 – Baixa de Convênios Finalizados

C= 7.1.1.2.1.01.00 – Direitos Conveniados

EVENTO : 54.0.070 - HOMOL.PREST.CONTAS CONV.RECEIT (

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
8.1.1.2.1.01.04	8.1.1.2.1.01.08		
<b>8.1.1.2.1.01.99</b>	<b>7.1.1.2.1.01.00</b>		

## 12. INADIMPLÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento: **NL**

Evento: **54.0.071**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.02 – Convênios a Comprovar

C= 8.1.1.2.1.01.06 – Convênios Inadimplência Efetiva

## 13. SUSPENSÃO DA INADIMPLÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento: **NL**

Evento: **54.0.072**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.06 – Convênios Inadimplência Efetiva

C= 8.1.1.2.1.01.02 – Convênios a Comprovar

## 14. CONVÊNIO NÃO RECEBIDO

Documento: **NL**



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE

Evento: **54.0.073**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.01 – Convênios a Receber

C= 8.1.1.2.1.01.10 – Convênios não Recebidos

## 15. CONVÊNIO CANCELADO

Documento: **NL**

Evento: **54.0.074**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.01 – Convênios a Receber

C= 8.1.1.2.1.01.09 – Convênios Cancelados

## 16. CONVÊNIO ARQUIVADO

Documento: **NL**

Evento: **54.0.075**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 8.1.1.2.1.01.01 – Convênios a Receber

C= 8.1.1.2.1.01.11 – Convênios Arquivados

## 17. BAIXA DE CONVÊNIO POR ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO – AJUSTES.

Ajustes pra baixa nas contas de controle da execução dos convênios podem ser feitos com o evento 54.0.489, informando a classificação que se está ajustando, e o motivo.

Documento: **NL**

Evento: **54.0.489**

Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

54.0.489 - BAIXA CONV.P/ENCER.OU CANCELAM
---

DEBITE	CREDITE
--------	---------

8.1.1.2.1.XX.XX	7.1.1.2.1.01.00
-----------------	-----------------

## 18. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Recursos de convênio a serem devolvidos, recebidos no **mesmo ano** devem ser executados através de **estorno de receita**.

Se o recurso foi recebido em anos anteriores devem ser executados como despesa, na natureza de despesa 333209301, se o objeto do convênio for despesas correntes, ou na natureza de despesa 344209301, se for convênio de capital.



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

Se o **recurso recebido** do conveniente foi **inicialmente** registrado como VPA, não haverá saldo na conta 218910301 - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS A COMPROVAR, e portanto a devolução do recurso deve ser feita com o evento 51.0.193.

Caso o **recurso recebido** do conveniente tenha sido **inicialmente** registrado como TRANSFERENCIAS RECEBIDAS A COMPROVAR, na conta 218910301 a devolução do recurso deve ser feita com o evento 51.0.194.

Em todos os casos, no controle dos atos potenciais da execução do convênio (grupo 811210100 - EXECUCAO DE CONVENIOS RECEITA), o convênio deve estar na fase de CONVENIOS A APROVAR – 811210103.

EVENTO : 51.0.193 - LIQ.REST.CONVENIO S/CONT.PASS.

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
3.X.X.X.XX.XX	2.1.8.9.1.01.02		
6.2.2.1.3.01.00	6.2.2.1.3.03.00		
6.2.2.9.2.01.01	6.2.2.9.2.01.03		
6.2.2.9.2.02.01	6.2.2.9.2.02.03		
6.2.2.9.2.03.01	6.2.2.9.2.03.03		
5.2.2.9.2.04.01	6.2.2.9.2.04.01		
6.2.2.9.3.01.LL	6.2.2.9.3.03.LL		
8.2.1.1.2.01.00	8.2.1.1.3.01.00		
8.9.9.1.2.00.00	8.9.9.1.1.00.00		
7.9.9.3.4.02.00	8.9.9.3.2.94.00		
<b>8.1.1.2.1.01.03</b>	<b>8.1.1.2.1.01.13</b>		
<b>8.1.1.2.1.01.99</b>	<b>7.1.1.2.1.01.00</b>		

EVENTO : 51.0.194 - LIQ.REST.CONVENIO A COMPROVAR

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
<b>2.1.8.9.1.03.01</b>	2.1.8.9.1.01.02		
6.2.2.1.3.01.00	6.2.2.1.3.03.00		
6.2.2.9.2.01.01	6.2.2.9.2.01.03		
6.2.2.9.2.02.01	6.2.2.9.2.02.03		
6.2.2.9.2.03.01	6.2.2.9.2.03.03		
5.2.2.9.2.04.01	6.2.2.9.2.04.01		
6.2.2.9.3.01.LL	6.2.2.9.3.03.LL		
8.2.1.1.2.01.00	8.2.1.1.3.01.00		
8.9.9.1.2.00.00	8.9.9.1.1.00.00		
7.9.9.3.4.02.00	8.9.9.3.2.94.00		
<b>8.1.1.2.1.01.03</b>	<b>8.1.1.2.1.01.13</b>		
<b>8.1.1.2.1.01.99</b>	<b>7.1.1.2.1.01.00</b>		

**CONVÊNIOS ANTIGOS:**

Os convênios antigos já inscritos até 2014 devem ser analisados pelas unidades





**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

gestoras para que os saldos sejam ajustados conforme movimentação descrita neste procedimento contábil.

PLANO DE CONTAS RELACIONADAS A CONVÊNIO:

711200000		DIR.CONVENIADOS E OUT.INSTRUMENTOS CONGENERES
711210000		DIR.CONV.E OUT. INST.CONGENERES-CONSOLIDACAO
711210100	C	.....DIREITOS CONVENIADOS
711210200 21	C	.....TERMO DE COOPERACAO
711210400 21	C	.....CONTRAPARTIDA DE CONVENIO A RECEBER DA SEFAZ
711219900 21	C	.....OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES
811210100		EXECUCAO DE CONVENIOS
811210101 21	C	.....CONVENIOS A RECEBER
811210102 21	C	.....CONVENIOS A COMPROVAR
811210103 21	C	.....CONVENIOS A APROVAR
811210104 21	C	.....CONVENIOS APROVADOS
811210105 21	C	.....CONVENIOS IMPUGNADOS
811210106 21	C	.....CONVENIOS EM INADIMPLENCIA EFETIVA
811210107 21	C	.....CONVENIO SEM INADIMPLENCIA SUSPENSA
811210108 21	4 C	.....CONVENIOS HOMOLOGADOS
811210109 21	C	.....CONVENIOS CANCELADOS
811210110 21	C	.....CONVENIOS NAO RECEBIDOS
811210111 21	C	.....CONVENIOS ARQUIVADOS
811210112 21	C	.....CONVENIOS E INSTRUMEN. CONGENERES CONCLUIDOS
811210113 21	4 C	.....= CONVENIOS DEVOLVIDOS
811210198 8	C	.....OUTROS CONVENIOS - IG CV (SERVEAL)
811210199 21	4 C	.....BAIXA DE CONVENIOS FINALIZADOS
811210400		CONTROLE DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO (ESTADO)
811210401 10	C	.....= CONTRAPARTIDA A RECEBER DA SEFAZ
811210402 10	4 C	.....CONTRAPARTIDA RECEBIDA DA SEFAZ
811210403 10	C	.....= CONTRAPARTIDA A LIBERAR PELA SEFAZ
811210404 20	4 C	.....CONTRAPARTIDA LIBERADA PELA SEFAZ
811210499 10	4 C	.....BAIXA DA CONTRAPARTIDA RECEBIDA DA SEFAZ

### **III. CONVÊNIO DE DESPESA**

Refere-se a convênios em que o Estado atua como concedente dos recursos.

O convênio de despesa pode ser realizado com instituições públicas ou privadas, e ainda com outros entes conforme determinado na legislação em vigor.

#### **1. CADASTRO DO CONVÊNIO NO SIAFEM**

Ao assinar um convênio cuja unidade gestora se apresente como concedente o gestor deve se dirigir à Secretaria de Fazenda com a documentação exigida pela gerência de convênios, para que o convênio seja cadastrado no SIAFEM.

Este procedimento é feito através da transação >INCTTRANSF, e ao final é gerado um número que identificará o convênio, e será utilizado nas demais etapas, seja como conta



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

corrente, seja como detalhamento de fonte.

## **2. CRIAÇÃO DA FONTE DETALHADA DO CONVÊNIO**

O segundo passo é a criação, pelo setor de convênio, da fonte detalhada que será utilizada na execução orçamentária do convênio de despesa.

A fonte utilizada pode ser qualquer uma das fontes de recurso, com os últimos 6 dígitos representados pelo número do cadastro do convenio no SIAFEM..

Transação: > ATUFONTE

## **3. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para que a unidade gestora possa repassar os recursos do convênio ao convenente é necessário que a **dotação orçamentária** tenha sua fonte de recurso detalhada com o numero do convênio inscrito no SIAFEM.

Isto é feito no setor de convênios da Secretaria de Fazenda.

Documento: DETAFONTE  
Eventos: 20.0.202 e 20.0.203

## **4. PELO REGISTRO DA ASSINATURA DO CONVÊNIO**

Após o cadastro do convênio e a criação da fonte a ser utilizada na execução orçamentária do mesmo, é necessário o registro desse ato na contabilidade, dando inicio ao controle de todo o processo de execução do convênio até a prestação de contas pela entidade convenente.

Documento: **NL**  
Evento: **54.0.080**  
Inscrição do Evento: 29 – número do convênio

D= 7.1.2.2.1.01.00 – Obrigações Conveniados  
C= 8.1.2.2.1.01.01 – Convênios a Liberar

## **5. EMPENHO DO CONVÊNIO**

Se o empenho for vinculado a um convênio deve ser feito em fonte detalhada para acompanhamento de toda a execução orçamentária por parte da UG concedente.

## **6. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

Se a transferência por convênio for vinculada a prestação de contas por parte do convenente, o evento utilizado na liquidação deve ter em seu roteiro contábil a conta



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

11311.03.00 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS, que só será baixada com a prestação de contas do convênente.

Observe-se o registro feito no grupo de atos potenciais de EXECUCAO DE CONVENIOS (DESPESA) – 812210100, que deverá ter lançamentos feitos pela unidade gestora concedente, conforme o acompanhamento da execução do convênio, até a prestação de contas final do convênio pelo convênente.

Unidade Gestora: Unidade gestora concedente do recurso

Transação: >NL

Evento: 51.0.217 ou 51.0.142 + 54.0.094

Natureza de despesa: 333.MM.41.YY ou 344.MM.42.YY

D= 8.1.2.2.1.01.01 – Convênios a Liberar

C= 8.1.2.2.1.01.03 – Convênios Liquidados

D= 1.1.3.1.1.03.00 - Adiantamentos de Transferências Voluntarias

C= 2.1.8.9.1.01.11 - Transferências Orçamentárias a Liberar

Natureza de despesa	Evento de liquidação	Evento de pagamento conta de passivo: <b>2.1.8.9.1.01.14</b>
3XX5041 – Convênios de despesa com obrigatoriedade de detalhamento de fonte e <b>com prestação de contas</b> - Instituições Privadas	510217 + 540094 RPNP : 610082	530045
3444041 - Convênios de despesa com obrigatoriedade de detalhamento de fonte e <b>com prestação de contas</b> - Municípios	510441 + 540094 RPNP : 610082	530045
3445042 – Auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos; <b>com prestação de contas e detalhamento de fonte.</b>	510142 + 540094 RPNP: 610083	530089
3444042 - Auxílio a municípios (convênios de despesa de capital); <b>com prestação de contas e detalhamento de fonte.</b>	510442 + 540094 RPNP : 610083	530089

## 7. PAGAMENTO DA DESPESA

Se o empenho for vinculado a um convênio o pagamento deve ser realizado com o evento 53.0.045.

Observe-se que este evento fará os lançamentos do grupo de atos potenciais de EXECUCAO DE CONVENIOS (DESPESA) – 812210100, conforme demonstrado abaixo:

Transação: >OB



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

EVENTO: 53.0.045 (3335041) ou 53.0.089 (3445042) + 54.0.083

D= 8.1.2.2.1.01.03 – Convênios Liquidados

C= 8.1.2.2.1.01.04 – Convênios a Comprovar

EVENTO : 53.0.045 - PGT/BX.TRANSF.VOLUNT.C/P.CONTA (CONTINUACAO TELA 2)

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.1.8.9.1.01.14			
7.9.9.3.2.94.00	8.9.9.3.4.02.00		
8.2.1.1.3.01.00	8.2.1.1.4.01.00		
8.9.9.1.1.00.00	7.9.9.1.1.00.00		
6.2.2.1.3.03.00	6.2.2.1.3.04.00		
6.2.2.9.2.01.03	6.2.2.9.2.01.05		
6.2.2.9.2.02.03	6.2.2.9.2.02.04		

EVENTO : 54.0.083 - PAGAMENTO CONVENIOS DE DESPESA

ROTEIRO DE CONTABILIZACAO			
NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
8.1.2.2.1.01.03	8.1.2.2.1.01.04		

## 8. RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No recebimento da prestação de contas a unidade gestora concedente deverá fazer o registro do ato com o evento 54.0.084.

Transação: >NL

Evento: 54.0.084

D= 8.1.2.2.1.01.04 – Convênios a Comprovar

C= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar

## 9. ESTORNO DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transação: >NL

Evento: 54.5.084

D= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar

C= 8.1.2.2.1.01.04 – Convênios a Comprovar

## 10. IMPUGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transação: >NL



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

Evento: 54.0.085

D= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar  
C= 8.1.2.2.1.01.07 – Convênios Impugnados

### **11. PELO ESTORNO DA IMPUGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transação: >NL  
Evento: 54.5.085

D= 8.1.2.2.1.01.07 – Convênios Impugnados  
C= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar

### **12. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transação: >NL  
Evento: 54.0.086

D= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar  
C= 8.1.2.2.1.01.06 – Convênios Aprovados

### **13. ESTORNO DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transação: >NL  
Evento: 54.5.086

D= 8.1.2.2.1.01.06 – Convênios Aprovados  
C= 8.1.2.2.1.01.05 – Convênios a Aprovar

### **14. INADIMPLÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transação: >NL  
Evento: 54.0.087

D= 8.1.2.2.1.01.04 – Convênios a Comprovar  
C= 8.1.2.2.1.01.08 – Convênios Inadimplentes

### **15. ESTORNO DA INADIMPLÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transação: >NL  
Evento: 54.5.087

D= 8.1.2.2.1.01.08 – Convênios Inadimplentes  
C= 8.1.2.2.1.01.04 – Convênios a Comprovar



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE

## 16. HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Nesta etapa, ocorre a **CONCLUSÃO DO CONVÊNIO**, registrando-se a baixa do direito **concedente**.

**Todos os convênios de despesa devem ter seus registros feitos até esta etapa, pelas unidades gestoras.**

**Observe-se que nesta fase há a baixa do direito concedido. A conta Convênios Homologados não passa saldo para o ano seguinte, uma vez que é considerado o encerramento do convênio.**

Também a conta de ativo 1.1.3.1.1.03.00 - Adiantamentos de Transferências Voluntárias é baixada em contrapartida a VPD de Contribuições a ser registrada no campo **CLASSIFICAÇÃO DA NL**, em função da relação do convênio ser com a União, com Estado, com Municípios ou com entidades (consolidação).

Transação: >NL  
Evento: 54.0.088

D= 8.1.2.2.1.01.06 – Convênios Aprovados  
C= 8.1.2.2.1.01.10 – Convênios Homologados  
D= 8.1.2.2.1.01.99 - Baixa de Convênios Homologados  
C= 7.1.2.2.1.01.00 - Obrigações Conveniados  
D= 3.5.2.3.X.XX.XX - Contribuições  
C= 1.1.3.1.1.03.00 - Adiantamentos de Transferências Voluntárias

Classificação da VPD:

352310000 2 P .....TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - CONSOLIDACAO  
352330100 2 P .....CONTRIBUICOES A UNIÃO  
352340100 2 P .....CONTRIBUICOES A ESTADOS  
352350100 2 P .....CONTRIBUICOES A MUNICIPIOS

## 17. ESTORNO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Transação: >NL  
Evento: 54.5.088

D= 8.1.1.2.1.01.06 – Convênios Aprovados  
C= 8.1.1.2.1.01.10 – Convênios Homologados  
D= 7.1.2.2.1.01.00 - Obrigações Conveniados  
C= 8.1.2.2.1.01.99 - Baixa de Convênios Homologados



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

## 18. CONVÊNIOS DEVOLVIDOS

Para convênios devolvidos dois aspectos devem ser observados:

- a) Se o convênio foi repassado ao conveniado no exercício da devolução do recurso não utilizado;
- Ou
- b) Se o convênio foi repassado ao conveniado em exercício anterior ao da devolução do recurso não utilizado.

No primeiro caso a unidade gestora deverá fazer o estorno de todas as fases da realização da despesa (registro do ingresso do dinheiro no banco e estorno da liquidação e empenho).

No segundo caso, como o empenho da despesa foi feito do exercício anterior, não há possibilidade de fazer o estorno da despesa. Deve-se então fazer o registro patrimonial do ingresso do recurso devolvido no banco em contrapartida à conta 11311.03.00 ADIANTAMENTOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS. Ao mesmo tempo realizando o registro da receita orçamentária de 419220700 RESTITUICOES DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.

Transação: >NL

Evento: 80.0.823 - DEVOLUCAO CONVENIO DESP. EX. ANT

EVENTO : 80.0.823 - DEVOLUCAO CONVENIO DESP.EX.ANT					
ROTEIRO DE CONTABILIZACAO					
NA UG/GESTAO 1			NA UG/GESTAO 2		
DEBITE		CREDITE	DEBITE		CREDITE
		1.1.3.1.1.03.00			
6.2.1.1.0.00.00		6.2.1.2.0.00.00			
8.9.9.2.1.00.00		8.9.9.2.2.00.00			
7.2.1.1.1.01.00		8.2.1.1.1.01.00			
7.9.9.1.1.00.00		8.9.9.1.2.00.00			
7.9.9.4.3.01.00		8.9.9.4.3.01.00			
8.1.2.2.1.01.04		8.1.2.2.1.01.11			
8.1.2.2.1.01.99		7.1.2.2.1.01.00			

## 19. CONVÊNIOS ARQUIVADOS

Transação: >NL

Evento: 54.1.090

D= 8.1.2.2.1.01.01 – Convênios a Liberar

C= 8.1.2.2.1.01.13 – Convênios Arquivados

## 20. ESTORNO CONVÊNIOS ARQUIVADOS

Transação: >NL

Evento: 54.5.090



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

D= 8.1.2.2.1.01.13 – Convênios Arquivados  
C= 8.1.2.2.1.01.01 – Convênios a Liberar

## **21. CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS**

Transação: >NL  
Evento: 54.0.091

D= 8.1.2.2.1.01.01 – Convênios a Liberar  
C= 8.1.2.2.1.01.12 – Convênios Não Recebidos

## **22. ESTORNO CONVÊNIOS ARQUIVADOS**

Transação: >NL  
Evento: 54.5.091

D= 8.1.1.2.1.01.12 – Convênios Não Recebidos  
C= 8.1.1.2.1.01.01 – Convênios a Liberar

## **23. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Transferências voluntárias cuja execução não exija prestação de contas devem ser executadas com no elemento de despesa 41 – corrente ou 42 – capital, e modalidade de aplicação conforme o ente a que está sendo direcionado o recurso (união, estado, município, entidades sem fins lucrativos).

Após o empenho fazer a liquidação e pagamento com os eventos correspondentes, de acordo com a natureza de despesa que está sendo utilizada. Veja a tabela a seguir.

Especial atenção deve ser dada às transações entre unidades gestoras (despesas intraorçamentárias) que devem ser empenhadas para a UG/GESTÃO, na modalidade 91.

Liquidação:  
Transação: >NL  
Evento: ver na tabela

Pagamento:  
Transação: >OB  
Evento: ver na tabela

<b>Natureza de despesa</b>	<b>Evento de liquidação</b>	<b>Evento de pagamento conta de passivo: 2.1.8.9.1.01.11</b>	<b>Prestação de contas</b>
332041 – Contribuições junto a entidades da administração pública federal;	510341 RPNP : 610041	530044	N/T
334041 - Contribuições junto a	510041	530044	N/T





**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

entidades da administração pública municipal;	RPNP : 610041		
334141 - Contribuições junto a entidades da administração pública municipal – modalidade <b>fundo a fundo</b> ;	510141 RPNP : 610041	530044	N/T
335041 - Contribuições junto a instituições privadas sem fins lucrativos;	510241 RPNP : 610041	530044	N/T
339141 - Contribuições junto a entidades da administração pública do Estado de Alagoas, em operações <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> ;	510641	530093 Conta de passivo: 2.1.3.1.2.01.01	N/T
445041 - Contribuições para fazer frente a despesas de capital junto a instituições privadas sem fins lucrativos;	510241 RPNP : 610041	530044	N/T
449141 - Contribuições junto a entidades da administração pública do Estado de Alagoas, em operações <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> ;	510641	530093	N/T
3442042 – Auxílio a União ou entes federais.	510342 RPNP : 610042	530088	N/T
3444042 – Auxílio a entidades da administração pública municipal;	510042 RPNP : 610042	530329	N/T
3445042 – Auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos;	510242 RPNP : 610042	530198	N/T

**EVENTOS:**

540080 CADASTRO CONVENIOS DE DESPESAS  
540081 EMPENHO CONVENIOS DE DESPESAS  
540082 LIQUIDACAO CONVENIOS DESPESAS  
540083 PAGAMENTO CONVENIOS DE DESPESA  
540084 RECEB.PREST.CONTAS-CV.DESPESAS  
540085 IMPUGNACAO PREST.CONTAS-CV DES  
540086 APORVACAO PREST.CONTAS-CV DESP  
540087 INADIMPLENCIA CONVENIOS DESPES  
540088 HOMOLOGACAO PREST.CONTAS-CV.DE  
540089 CANCELAMENTOS DE CONVENIOS  
540090 ARQUIVAMENTO DE CONVENIOS  
540091 CONVENIOS NAO RECEBIDOS DESPES  
540092 REVERSAO DA IMPUGNACAO PC DESP  
540093 SUSPENSAO INADIMP.CONV.DESPESA

**PLANO DE CONTAS:**

712210000 OBRIG.CONV.E OUT.INST.CONGENERES-CONSOLIDACAO



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE**

---

712210100 C .....OBRIGACOES CONVENIADOS

812210000 EXEC.OBRIG.CONV. E OUT INST.CONG-CONSOLIDACAO

812210100 EXECUCAO DE CONVENIOS\_(DESPESA)

812210101 21 C .....CONVENIOS A LIBERAR

812210102 21 C .....CONVENIOS EMPENHADOS

812210103 21 C .....CONVENIOS LIQUIDADOS

812210104 21 C .....CONVENIOS A COMPROVAR

812210105 21 C .....CONVENIOS A APROVAR

812210106 21 C .....CONVENIOS APROVADOS

812210107 21 C .....CONVENIOS IMPUGNADOS

812210108 21 C .....CONVENIOS EM INADIMPLENCIA EFETIVA

812210109 21 C .....CONVENIOSEM INADIMPLENCIA SUSPENSA

812210110 21 4 C .....CONVENIOS HOMOLOGADOS

812210111 21 C .....CONVENIOS CANCELADOS

812210112 21 C .....CONVENIOS NAO RECEBIDOS

812210113 21 C .....CONVENIOS ARQUIVADOS

812210114 21 C .....CONVENIOS E INSTRUM. CONGENERES CONCLUIDOS

812210199 21 4 C .....BAIXA DE CONVENIOS HOMOLOGADOS

Maceió, 09 de setembro de 2014

Revisado	Teresa Gomes	12/10/2014
Revisado	Teresa Gomes	18/05/2016
Revisado	Teresa Gomes	22/07/2016